

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 (1)

Instaura-se Comissão de Inquérito objetivando a avaliação e apuração da realidade dos fatos descritos na representação feita contra o CRMV-MT, conforme Processo Administrativo nº 3499/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas no artigo 7°, XVIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com o parágrafo único, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006;

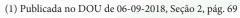
considerando a representação encaminhada em 31/07/2018 ao CFMV;

considerando o que foi deliberado por ocasião da 315ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 27 e 28/8/2018,

Resolve:

- Art. 1º Instaura-se Comissão de Inquérito objetivando a avaliação e apuração da realidade dos fatos descritos na representação feita contra o CRMV-MT, conforme Processo Administrativo n° 3499/2018.
- § 1º A Comissão será composta pela Conselheira Federal Efetiva, Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG nº 2902), pelo Conselheiro Federal Suplente, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524) e Conselheiro Federal Efetivo, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior (CRMV-CE nº 1780); e será presidida pela primeira.
- § 2º Os trabalhos da Comissão seguirão os procedimentos previstos nos artigos 4º a 14 e 18 da Resolução CFMV nº 847/2006 e devem ser concluídos em até 90 (noventa) dias.
- § 3º A Comissão terá o suporte jurídico de advogado do CFMV e aporte administrativo do Sr. Joaquim Paranhos Amâncio, do CRMV-MG (CRMV-MG nº 15111, RG nº M48080688).
- Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.
 - **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente do CFMV CRMV-SP nº 1012







JUSTICA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DO FORO

ATO Nº 6.733.708, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria PRESI 255, de 24/06/2015, e o constante nos autos do PAe 0010900-88.2018.4.01.8005, AUTORIZA a reversão da cota de pensão vitalicia destinada a Maria Ivonete da Silva, genitora do ex-servidor aposentado, Almir Cirino de Albuquerque, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 222, inciso I e 223, da Lei 8.112/90, para a beneficiária de pensão vitalícia MARIA DA ANUNCIAÇÃO ARAUJO GUSMÃO, a partir de 27 de agosto de 2018, data do óbito da referida beneficiária. da referida beneficiária

ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas no artigo 7º, XVIII, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com o parágrafo único, artigo 3º, da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006;

considerando a representação encaminhada em 31/07/2018 ao CFMV;

considerando o que foi deliberado por ocasião da 315 Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 27 e 28/8/2018,

Art. 1º Instaura-se Comissão de Inquérito objetivando a avaliação e apuração da realidade dos fatos descritos na representação feita contra o CRMV-MT, conforme Processo Administrativo nº 2400/2012

avanação capitação da Centrala de Comanicação de Securios na prescritação nº 3499/2018.

§1º A Comissão será composta pela Conselheira Federal Efetiva, Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto (CRMV-MG nº 2902), pelo Conselheiro Federal Suplente, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524) e Conselheiro Federal Efetivo, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior (CRMV-CE nº 1780); e será presidida pela primeira.

§2º Os trabalhos da Comissão seguirão os procedimentos previstos nos artigos 4º a 14 e 18 da Resolução CFMV nº 847/2006 e devem ser concluidos em até 90 (noventa) dias.

§3º A Comissão terá o suporte jurídico de advogado do CFMV e aporte administrativo do Sr. Joaquim Paranhos Amâncio, do CRMV-MG (CRMV-MG nº 15111, RG nº M48080688).

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61,934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 518, de 20 de junho de 2017.

2017. Considerando o disposto nos art.16, c/c com os artigos: 22; 25, II e 47, XXVI, todos do regimento do CRA-RI; e a Decisão unânime do Eg. Plenário em sua 3.955° reunião, realizada em 01 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar ao disposto no Art. 2º da Portaria CRA-RJ nº 09, de 01/02/2017, para que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para o exercício das funções de PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO:

1 - Pregoeiros:

I - Pregoeiros: Roberta Cristina Sá Martins; Marcelo Dias de Souza Lins

Marceio Dias de Souza Linis
II- Equipe de Apoio:
Marcelo Dias de Souza Lins
Paulo Martelo Suarez
Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor nesta data,
revogando-se as disposições contrárias.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

PORTARIA Nº 177, DE 6 DE JUNHO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren/PR realizar contratação por meio de Pregão; CONSIDERANDO que pera a realização de Pregão; A CONSIDERANDO que pera a realização de Pregão;

CONSIDERANDO que para a realização de Pregão é necessária a nomeação de pregoeiro oficial para proceder com os

trabalhos, resolve:
Art. 1° - Designar JEAN BATISTA DE MORAES como
Pregoeiro Oficial do Coren/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 284/2017.

SIMONE APARECIDA PERUZZO Presidente do Conselho

VERA RITA DA MAIA Secretária

PORTARIA Nº 218, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93;

Enfermagem do Paraná - Coren/PR realizar contratação por meio de

Pregão;
CONSIDERANDO que para a realização de Pregão é necessária a nomeação de pregoeiro oficial para proceder com os trabalhos, resolve:

Art. 1º - Designar Camila Marya Leite Gubolin como Pregoeira Oficial do Coren/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

SIMONE APARECIDA PERUZZO Presidente do Conselho

VERA RITA DA MAIA Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 220, DE 16 DE JULHO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento e;
Considerando a necessidade de conduzir licitação na modalidade "Pregão", visando dinamicidade e economicidade de compras e serviços de interesse do CREA-MT;
Considerando as alterações efetivadas no âmbito de pessoal deste Conselho: resolves

Considerando as alterações efetivadas no âmbito de pessoal deste Conselho;, resolve:

Art. 1º Designar colaboradores para compor a equipe de trabalho do Crea-MT, responsável pela condução de licitação na modalidade "Pregão", definindo as atribuições.

I -Pregoeiros:
Benvinda Cavallini de Abreu - Assistente Administrativo;
Rosemary de Almeida Moura - Assistente Administrativo;
Elias Francisco de Assis - Assessor Executivo Operacional;
II - Equipe de apoio:
Helber Lanzierre de Moraes Coelho - Assistente Administrativo;

Administrativo;

Herson Shindi Ito - Assistente Administrativo.

retson Silida (io - Assistente Administrativo).
Art. 2º São atribuições do Pregoeiro e da equipe de apoio
I - Credenciar os interessados em participar do pregão;
II - Receber os envelopes das propostas de preços e da
ntação de habilitação;
III - Realizar a abertura, exame e classificação das propostas

de preços;
IV - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a
escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - Adjudicar o certame ao licitante vencedor;

V - Victorio a aesinar a ata de licitação na modalidade

VII - Conduzir e coordenar os trabalhos da equipe de

apoio; VIII - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos; IX - Encaminhar processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao representante do comprador, visando homologação e

adjudicação, ao representante do comprador, visando nomologação e a contratação; X - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2018.

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018, o Regimento Interno do CFT, o Regulamento Eleitoral do CFT e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 2, realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2018,

Art. 1º - Criar a Coordenação Eleitoral Nacional para a eleição para os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais.

Art. 2° - A Coordenação Eleitoral Nacional terá a função de definir todos os procedimentos necessários para melhor forma de eleição nos conselhos regionais e a proposição dos conselhos regionais a serem instalados no ano de 2018 conforme estabelecido no Regulamento eleitoral e no Regimento Interno do CFT.

Art. 3º - A Coordenação Eleitoral Nacional será composta pelos seguintes membros:

> TITULARES JOSÉ CARLOS COUTINHO SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, ANTENOR ALVES DE SOUSA JÚNIOR, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS. SUPLENTES LUZIMAR PEREIRA DA SILVA

HERALDO GONÇALVES FOGOS Art. 4º - O conselheiro federal do CFT efetuará todas as ações necessárias para interlocução junto ao CREA de seu estado ou

região, quando solicitado formalmente pela Coordenação Eleitoral Nacional. Art. 5º - O CFT encaminhará oficio a cada CREA,

informando quem são os Conselheiros Federais do CFT responsáveis no estado ou região. Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data

publicação.

WILSON WANDERLEI VIEIRA Presidente do Conselho

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAĜOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, faz saber que, em face de haver transcorrido todos os prazos previstos para o recadastramento anual dos aniversariantes do mês de Junho de 2018, NOTIFICA o aposentado BERNABE BARBOSA DA SILVA, Matricula SIAPE nº 047021, Campus Satuba, acerca da suspensão do pagamento de seus beneficios na folha de pagamento de Outubro de 2018. CIENTIFICA-O de que o restabelecimento do pagamento de seus beneficios fica condicionado à efetivação da atualização cadastral na Coordenação de Aposentadoria e Pensão deste Instituto Federal, mediante comparecimento, munido de documento oficial de identificação com foto original e CPF, nos termos da Orientação Normativa SEGEP nº 1. de 10/01/2013

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

LEOCIR DAL PAI